



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"Diário de São José dos Campos"  
Nº 2355 de 24/11/1966

Em, de

de 19

25

DECRETO Nº 922  
de 16 de novembro de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e da autorização que lhe concedeu a Egrégia Câmara Municipal, através da Resolução nº 09, de 31 de Outubro de 1966,

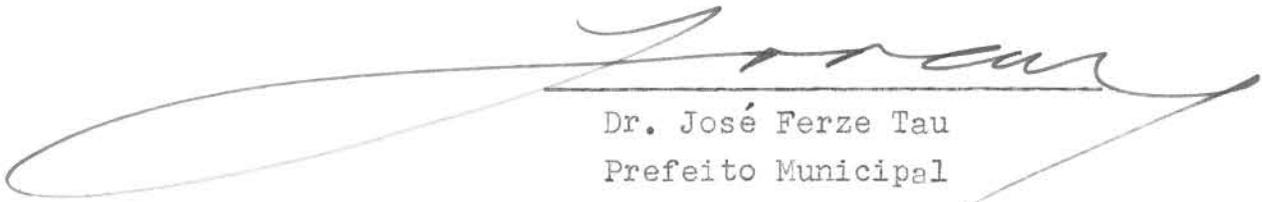
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 25 do corrente mês o prazo para concessão do desconto de 50% (cinquenta / por cento), para pagamento do impôsto de transmissão de propriedade imobiliária "Inter-Vivos", a que se refere a letra "a", do artigo 1º, da Lei nº 1.294, de 11 de Outubro de 1966;

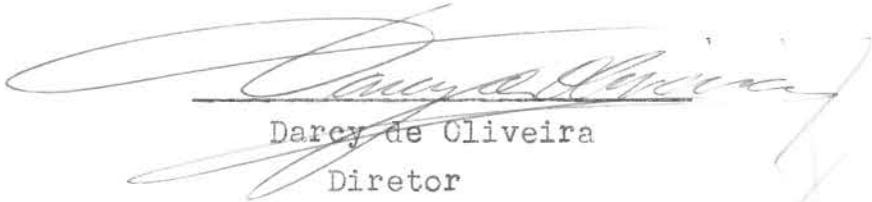
§ único - Os benefícios do presente decreto se aplicam de conformidade com os dispositivos da referida Lei nº 1.294, de 11 de Outubro de 1966;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
16 de novembro de 1966.

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor